

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 029

São Paulo

sábado, 13 de fevereiro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.211, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Altera disposição do Decreto n.º 26.403, de 8 de dezembro de 1986

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso IV do artigo 1.º do Decreto n.º 26.403, de 8 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV — 3 (três) cargos de Escriturário, padrão 11-A da Escala de Vencimentos I, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, providos por Adilson Bretherick, RG 5.915.656, Angélica Maria Ferreira, RG 14.195.986 e Maria

dos Santos Ferreira, RG 7.654.598, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de fevereiro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de fevereiro de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 12-2-88

No processo SI-842-87 sobre convênio: “Diante da manifestação do Secretário do Interior e do parecer n.º 126-88, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de re- ratificação do convênio 65-87 celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria do Interior e o Município de Flórida Paulista para constar que tem por objeto a transferência de capital no mesmo valor consignado, para a construção de sanitário público na Avenida Augusta Gava Garboto, naquele município, atendidas as ponderações constantes do item 12 do aludido parecer e observadas as normas legais regulamentares pertinentes à espécie.”

No processo SEP-2277-87 sobre convênio: “Diante da manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 251-87 de fls. 54-58, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e o Município de Luizizânia, na execução do Programa de Implantação de Projetos Especiais, tendo por objeto a transferência de capital no valor de Cz\$ 1.000.000,00, para construção de prédio com área aproximada de 150m2 destinados à Padaria Municipal, atendidas as ponderações constantes do item 11, letra “a” e “b” do aludido parecer e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Aditamento

Expediente — Processo GG 1.748/87
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.
Contratada — Fundação do Desenvolvimento Administrativo.
Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria.
Valor — Cz\$ 500.000,00.
Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — Até 29 de fevereiro de 1988.
Assinatura — Em 5 de fevereiro de 1988.

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG 458/88
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.
Contratada — Consórcio Boucinhas & Campos Consultores S/C Ltda.
— Boucinhas, Campos e Claro S/C — Auditores Independentes.
Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria.
Valor — Cz\$ 43.191.000,00 — estimado.
Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.
Vigência — De 165 dias, a partir da data de sua assinatura.
Assinatura — Em 1.º de fevereiro de 1988.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Diretor Técnico, de 12-2-88

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:
da Coordenadoria da Administração de Material — CAM, da Secretaria da Administração:

Data do Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
12-5-87	CAM-332/84	14-83-007	Pedro Dragone
do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:			
12-1-88	185875/DER/83-P.133	16-55-085	José Nacêto de Góes

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	21
Universidades.....	16	Assembleia Legislativa....	35
Ministério Público.....	18	Diário dos Municípios.....	35
Tribunal de Contas.....	18	Prefeituras.....	35
Editais.....	20	Boletim Federal.....	38

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria CPO 2/88

Dispõe sobre procedimentos de coleta de dados para análise da proposta orçamentária do exercício de 1989

O Coordenador de Programação Orçamentária da Secretaria de Economia e Planejamento, considerando o acúmulo de informações, com referência aos dados físicos e financeiros solicitados à época de elaboração da proposta orçamentária;

considerando que a antecipação de informações, no tocante aos dados físicos, propiciará maior eficiência e racionalização à proposta orçamentária para 1989, resolve:

Artigo 1.º — Todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, as Fundações e as Autarquias, inclusive as Universidades, deverão preencher os formulários a seguir relacionados cujos modelos constituem os anexos 1 a 6, desta Portaria:

- Demonstrativo dos Recursos Humanos Existentes-1988 — Anexo 1
- Demonstrativo das Instalações-1988 — Anexo 2
- Demonstrativo da Produção de Bens e/ou Serviços 1985/88 — Anexo 3
- Demonstrativo dos Contratos de Serviços-1988 — Anexo 4
- Demonstrativo de Convênios 1988 — Anexo 5
- Demonstrativo dos Centros de Convivência Infantil 1987/88 — Anexo 6

Artigo 2.º — Os formulários serão preenchidos conforme instruções anexas e entregues ao Grupo de Consolidação de Informações Orçamentárias Gerenciais desta Coordenadoria até o dia 4 de março de 1988.

Artigo 3.º — Informações complementares poderão ser solicitadas, quando necessárias.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instruções para preenchimento

A) Anexo 1

Demonstrativo dos recursos humanos existentes 1988 — a nível de Unidade Orçamentária.

1) “Grupos”

Relacionar todo o pessoal da Unidade Orçamentária, utilizando a classificação em grupos, esculpida pelo Decreto 12.961, de 13 de dezembro de 1978 e alterada pelos Decretos 13.147, de 16 de janeiro de 1979 e 21.105, de 27 de julho de 1983, acrescentando o grupo “Outros” para aqueles não enquadrados nessa classificação.

Algumas classes, de maior interesse em cada uma das Unidades deverão ser indicadas de maneira destacada dentro dos grupos.

Por exemplo: Secretaria da Educação

Grupo 3

— Professor I

— Professor II

— Professor III

— Outros

2) “Quadro Fixado”

Quantidade de cargos e funções-atividades fixadas para a Unidade Orçamentária.

3) “Quadro Preenchido”

Quadro fixado, menos cargos vagos e funções-atividades não preenchidas.

4) “Quadro Real”

Quantidade de pessoas em exercício, de fato em janeiro de 1988, na Unidade Orçamentária.

B) Anexo 2

Demonstrativo das instalações 1988 — a nível de Unidade Orçamentária.

Relacionar as instalações, compreendendo os terrenos e imóveis próprios ou de terceiros (cedidos ou alugados)

1) “Localização”

Indicar o endereço da instalação e o município onde esta se localiza.

2) “Natureza da Ocupação”

Indicar a utilização da instalação. Por exemplo:

— Prédio Hospitalar

— Delegacia de Polícia

— Centro de Saúde

— Prédio Administrativo

— Estabelecimento Penitenciário

— Casa da Agricultura

— Escolas

3) “Unidade de Medida”

Utilizar, se necessário, mais de uma unidade de medida para indicar a capacidade dessas instalações. Por exemplo:

— Prédio Hospitalar — Área em m2 — quantidade de leitos

— Escola — Área em m2 — Quantidade de salas de aula, áreas administrativas, cozinhas etc.

— Estabelecimento Penitenciário — Área em m2 — quantidade de presos

4) Quando se tratar de instalações alugadas, preencher as colunas:

4.1 — “Valor mensal vigente jan/88 — Cz\$ 1.00”

Indicar o valor pago em cruzados no mês de janeiro de 1988.

4.2 — “Vigência”

Indicar mês e ano do início e término do contrato

4.3 — “Reajuste”

Indicar a periodicidade e o índice de reajuste de cada contrato. Por exemplo:

— Reajuste anual — Índice O.T.N.

— Reajuste Semestral — Índice I.P.C.

C) Anexo 3

Demonstrativo da produção de bens e/ou serviços 1985/88 — a nível de unidade orçamentária e por atividade/projeto.

1) “Descrição da Atividade/Projeto”

Indicar os objetivos da atividade e/ou projeto especificando as ações desenvolvidas para sua consecução, os bens e/ou serviços produzidos e quais são os seus beneficiários.

2) “Bens e/ou Serviços”

Relacionar quantitativamente os bens e/ou serviços produzidos em cada Atividade/Projeto, de maneira a caracterizar suas ações mais significativas.

Em relação a “1988” consignar as metas previstas.

D) Anexo 4

Demonstrativo dos contratos de serviços 1988 — a nível de unidade orçamentária e por atividade/projeto.

Relacionar os contratos por natureza de serviço exceto aqueles discriminados no anexo 2 e os de caráter eventual.

1) “Natureza do Serviço”

Indicar o tipo de serviço contratado. Por exemplo:

— Vigilância

— Limpeza

— Manutenção de Microcomputadores

— Xerox

— Manutenção de Máquinas de Escrever

— Fornecimento de Café

— Fornecimento de Refeição

2) “Firma”

Indicar o nome da firma prestadora do serviço.

3) “Unidade de Medida”

Utilizar a unidade de medida mais adequada para mensurar a prestação do serviço. Por exemplo:

— Limpeza — Área em m2: — Outros: 2 homens/dia

— Vigilância — Área em m2: — Outros: 6 homens/dia

— Manutenção de Máquinas de Escrever — Outros: 30 Máquinas

4) “Valor mensal vigente jan./88 — Cz\$ 1.00”

Indicar o valor pago em cruzados no mês de janeiro de 1988.

5) “Item de Despesa”

Indicar o código da classificação da despesa orçamentária até o nível de item.

6) “Vigência”

Indicar mês e ano do início e término do contrato.

7) “Reajuste”

Indicar a periodicidade e o índice de reajuste de cada contrato. Por exemplo:

— Reajuste anual — Índice I.P.C.

— Reajuste trimestral — Índice I.G.P./G.V.

— Reajuste mensal — Índice O.T.N.

E) Anexo 5

Demonstrativo de Convênios 1988 — A nível de Unidade Orçamentária e por Atividade/Projeto.

Relacionar os convênios celebrados com entidades hospitalares, assistenciais, educacionais, Centros de Convivência Infantil e outros.

1) “Entidade”

Indicar o nome da entidade conveniada.

2) “Unidade de Medida”

Indicar a unidade de medida objeto de celebração do convênio e sua quantificação. Por exemplo:

— Leito-dia — 100

— Crianças-mês — 50

— Crianças-ano — 100

— Bolsas de Estudo — 500

— Treinandos — 500

3) “Custo Unitário”

Indicar o custo que se adequar a unidade de medida do convênio.

4) “Item de Despesa”

Indicar o código de classificação da despesa orçamentária até o nível de item.

5) “Vigência”

Indicar mês e ano do início e término do convênio.

6) “Reajuste”

Indicar a periodicidade e o índice de reajuste de cada convênio. Por exemplo:

— Reajuste anual — Índice I.P.C.

— Reajuste semestral — Índice O.T.N.

F) Anexo 6

Demonstrativo dos Centros de Convivência Infantil 1987/88 — A nível de Unidade de Despesa.

Relacionar todos os dados sobre cada um dos Centros de Convivência Infantil, próprios do Estado.

Em relação a “1988” indicar as metas previstas.

1) “Crianças”

Indicar por faixa etária o número de vagas oferecidas e de crianças atendidas

2) “Funcionários”

Indicar por cargo ou função, o número de funcionários em exercício, de fato em janeiro de 1988, no Centro de Convivência Infantil.

3) “Discriminação das Despesas Cz\$ 1.00”

Indicar em cruzados as principais despesas do Centro de Convivência Infantil.

Para 1988 trabalhar a preços de janeiro de 1988